

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97 n. 088 São Paulo quarta-feira, 13 de maio de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

LEIS

LEI N.º 5.667, DE 12 DE MAIO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação, ao Município de Paulínia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Paulínia, terreno sem benfeitorias, com área de 6.136,50m2 (seis mil, cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), destinado às instalações do Corpo de Bombeiros e da Praça da Amizade dessa localidade, caracterizado na Planta n.º 5.229 anexa ao Processo n.º 53.686/77-PGE, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "0", situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida José Paulino com a Rodovia Roberto Moreira, e desse ponto segue ligeiramente em curva pelo alinhamento da Avenida José Paulino, numa distância de 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "1"; desse ponto deflete à direita, segue em reta pelo muro divisorio confrontando com terrenos de Jurandir Muller na distância de 50m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "2"; desse ponto, deflete à direita, segue em reta, numa distância de 18,65m (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros) no alinhamento da Rua João Favero, até encontrar o ponto "3"; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Manuel de Souza Filho, defletindo à esquerda, medindo 63,35m (sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "4"; desse ponto deflete à direita, medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), segue em reta, confrontando com Próprio Municipal, até encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento da Rodovia Roberto Moreira numa distância de 109,80m (cento e nove metros e oitenta centímetros), em reta, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, encerrando a área de 6.136,50m2 (seis mil, cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1987.

LEI N.º 5.668, DE 12 DE MAIO DE 1987

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova São Roque, em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova São Roque, em São Roque.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de maio — Quarta-feira

- 9h50 Saída para Brasília — Aerogesp.
- 12h Outorga de Comenda da Ordem do Rio Branco, no grau de Grã-Cruz, pelo Presidente José Sarney — Palácio do Itamaraty.
- 15h Reunião com o Sr. Ministro do Planejamento, Dr. Aníbal Teixeira.
- 18h Retorno (previsto) a São Paulo.

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Expediente — GG 946/87
Contratante — Governo do Estado de São Paulo
Contratados — Adilson Abreu Dallari, Celso Antonio Bandeira de Mello, Eros Roberto Grau e Geraldo Ataliba.
Objeto — Serviços técnicos especializados referentes à prestação de assessoria jurídica à bancada federal paulista junto à Assembléia Nacional Constituinte, em assuntos de interesse do Estado, durante a realização dos trabalhos de elaboração da nova Constituição Brasileira.
Valor — Cz\$ 2.080.000,00
Verba — Elemento 3131-00 atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-87.
Assinatura — 30-4-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 12-5-87
Cancelando, a pedido, a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de Direito para exercerem na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: Maria da Conceição Pinto Vendeiro, RG 12.519.018, a partir de 27-4-87; Mário Yamamura, RG 11.741.346, a partir de 4-5-87; Teresa Cristina Castrucci Tambasco, RG 8.952.429, a partir de 27-4-87 e Sérgio Silva Leite Flores, RG 10.655.568, a partir de 23-4-87.

Despacho do Secretário, de 8-5-87
Pr. 168.294/78 — Secretaria da Justiça — Processo seletivo de ascensorista: "Homologo, para que produza seus efeitos de direito, o processo seletivo de Ascensorista, realizado pelo Órgão Setorial de Recursos Humanos desta Pasta. Fricção se".

Retificação do D.O. de 8-5-87
No Extrato de Contrato 4/87, onde se lê: Vigência — 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1987, leia-se: Vigência — 1.º de abril a 31 de dezembro de 1987.

DECLARAÇÃO DE BENS DO DR. CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

Imóvel residencial — Rua Prof. Alfredo Ashcar, 274, São Paulo, área do terreno: 300m2; área construída: 274m2; aquisição por instrumento particular de 30-7-78 — matrícula 19.331.18.º Cartório de Registro de Imóveis, São Paulo — valor Cz\$ 4.092,00. Terreno — Lote 9, quadra 5, Jardim Acará-A, Ubatuba (SP), com área de 300m2 — adquirido por escritura pública de 24-6-83 — matrícula 18.265, Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Ubatuba — valor Cz\$ 600,00. Box 15-G-2, no 15.º andar do "Condomínio Edifício Gargem Automática Hase", Rua Conselheiro Furtado, 70/80 (SP), com área útil de 13,586m2, adquirido por escritura pública de 29-12-86, do 7.º Tabelionato de Notas da Capital — valor Cz\$ 35.000,00.
Fundo Itaú-157 — Cz\$ 2.688,51. Fundo Crescendo/Unibanco — 157 — Cz\$ 9.158,65. Caderneta de Poupança Caixa Econômica do Estado de São Paulo: Cz\$ 1.972,35. Caderneta de Poupança Caixa Econômica do Estado de São Paulo: Cz\$ 3.947,74. Caderneta de Poupança Caixa Econômica do Estado de São Paulo: Cz\$ 2.333,16. Caderneta de Poupança Caixa Econômica do Estado de São Paulo: Cz\$ 13.704,72. Caderneta de Poupança Unibanco-Crédito Imobiliário S.A.: Cz\$ 42.063,22. Ações da Telesp — 3,10. Depósitos bancários — Cz\$ 900.000,00.

Automóvel Volkswagen Passat — ano 1983 — placas PM-8380 — Cz\$ 3.565,82. Automóvel Fiat 147, ano 1978 — placas NC-7326 — Cz\$ 50.000,00. Automóvel Volkswagen Passat — ano 1987 — placas TK-9000 — Cz\$ 205.000,00. Automóvel Volkswagen — ano 1969 — placas VF-5544 — Cz\$ 40.000,00.

DECLARAÇÃO DE BENS DO DR. GETÚLIO HANASHIRO

Um lote de terreno de 600m2 localizado em Campo Grande, Mato Grosso. Um lote de terreno de aproximadamente 32 alqueires, situado no Município de Itariri, Estado de São Paulo. Um lote de terreno no Jardim Iolanda, Taboão da Serra. Quarta parte da Sociedade Imobiliária Itariri Ltda. Um automóvel da marca Santana-Quantum modelo 1986. Um automóvel de marca Fiat-Sulán 130 modelo 1984. 24.420 Ações ao portador — Bancspa. 10.000.000 Ações Villares. 2.000.000 Ações Azevedo. 2.000.000 Ações Metal Barbara. 3.000.000 Ações Parapanema. Fundo América do Sul 157. Depósito em caderneta de poupança. Dinheiro em Caixa.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 30-4-87
Cons. José Sílvio Fonseca Tavares
Oswaldo Vaz de Oliveira — P. Pirajuí — M. 26.668 — L.C. — Diligência
Agnesi Maziero — P. Itirapina — M. 43.543 — I.D. 93.886 — Diligência
Sebastião Carlos Zebi — P. Pirajuí — M. 41.362 — R.P.D. 93.886 —

Favorável a 1/6 da Redução de Pena dec. 93.886 e Livramento Condicional de ofício.
Luiz Alberto da Costa — P.E. M. 36.530 — R.P.D. 93.886 — Contrário
Creudo Borges dos Reis — P.E. — M. 29.030 — R.P.D. 93.886 — Contrário
Fernando Pereira — P.E. — M. 33.683 — L.C. — Contrário
Samuel Pereira da Silva — C.D. — P. 73.752 — L.C. — Contrário com recomendação ao Regime Semi-Aberto.
Jonas Félix — C.P. Pacaembu — I.D. 93.886 — Diligência
Jonas Félix — C.P. Pacaembu — P. Pena — Diligência
Jonas Félix — C.P. Pacaembu — Indulto — Diligência
Cons.ª Márcia Domitila Lima de Carvalho
Sérgio Aparecido de Castro — P. Sorocaba — M. 42.456 — L.C. — Favorável
Fernando Roberto Barbósa de Lima — P. Pirajuí — M. 41.608 — L.C. — Contrário
Antônio Donetti — P.F.R. — M. 43.373 — L.C. — Diligência
Antônio Carlos Ferreira da Silva — P. Itirapina — M. 41.843 — I.D. 93.886 — Favorável
Adalberto Nonato — C.D. — P. 108.005 — L.C. — Prejudicado
José dos Santos — P.E. — M. 38.880 — L.C. — Vista Dr. Tavares.
João Armando Lemos Pedrosa — C.D. — P. 103.890 — L.C. — Prejudicado
Osmar Menezes — P. Avaré — M. 43.882 — L.C. — Vista Dr. Tavares
Júlio Marques de Souza — P.A.D. — I.D. 93.886 — Favorável
Cons. Sílvia Helena de Figueiredo Steiner
Valmir de Castro — P.F.R. — M. 44.061 — I.D. 93.886 — Diligência
Juraci Ribeiro dos Santos — Sursis (Guarulhos) — I.D. 93.886 — Favorável
João de Freitas — Sursis (Guarulhos) — I.D. 93.886 — Favorável
Anselmo Bezerra dos Santos — Sursis (Guarulhos) — I.D. 93.886
Fernando Moiaes Rodrigues — Sursis (Guarulhos) — I.D. 93.886 — Favorável
Cons. Odon Ramos Maranhão
Luiz Carlos da Silva — H.P.E. — M. 3.816 — I.D. (3.886 — Não Conhecimento).
Arnaldo Neves Mena — P. Pirajuí — M. 38.661 — I.D. 93.886 — Contrário
José Antônio Cardoso Rodrigues — P.F.R. — M. 44.083 — I.D. 93.886 — Favorável
Luiz Rocha — P.F.R. — M. 44.127 — I.D. 93.886 — Favorável
Hamilton Flávio da Silva — P.F.R. — M. 43.439 — I.D. 93.886 — Favorável
Newton Raimundo dos Santos — C.D. — P. 20.294 — I.D. 93.886 — Contrário
Daniel Lopes — P.F.R. — M. 44.210 — I.D. 93.886 — Contrário
Valmir Juvêncio de Lima — C.D. — L.C. — Diligência
Vanderlei Dias — P. Sorocaba — M. 42.557 — L.C. — Contrário
Ezequiel Serafim dos Anjos — C.P.E. — Pessoa — L.C. e C. Pena — Redistribuição.
Paulo Pereira da Silva — Lib. Con. (SJR) — M. 40.533 — L.C. — Prejudicado.
Cons. Carlos Aloisio Canellas de Godoy
Damiano Pereira Nunes — P.E. — M. 40.564 — R.P.D. 93.886 — Contrário
Gilberto Amadeu Veroneze — P.E. — M. 41.422 — R.P.D. 93.886 — Contrário
Sidnei Dias de Lelis — C.D. — P. 106.044 — I.D. 93.886 — Favorável à Redução 1/6 da Pena dec. 93.886.

Walter Antonio da Silva — C.D.P. — 113.993 — I.D. 93.886 — Favorável redução 1/3 da pena pelo Decreto 93.886.
Edson Gonçalves Patri — P.E. — M. 44.233 — R.P.D. 93.886 — Contrário.
Antonio Carlos Lourenço — P.E. — M. 39.070 — R.P.D. 93.886 — Contrário.
Fernando Aparecido de Oliveira — P.E. — M. 40.475 — R.P.D. 93.886 — Contrário.
Arceio José de Oliveira — P.E. — M. 41.782 — R.P.D. 93.886 — Favorável ao I.D. 93.886 e Alvará de Soltura.
João Salustiano da Silva — Alberg. (Marrinópolis) — L.C. — Prejudicado.

José Maurílio de Oliveira — C.D. — L.C. — Prejudicado.
Miguel Ângelo Miranda Moura — P.E. — M. 48.644 — R.P.D. 93.886 — Favorável à 1/5 da redução da pena — Dec. 93.886.
Luiz Francisco de Souza — P.E. M. 36.644 — B.P.D. 93.886 — Contrário.

Cons.º Silvio Glauco Tadei Cembranelli
Alicio José da Silva — P. Campinas — M. 47.127 — L.C. — Favorável.

Maria de Jesus Celestino — P.F.T. — M. 40.905 — L.C. — Favorável.
Francisco Carlos de Almeida — P.E. — M. 35.393 — R.P.D. 93.886 — Contrário.

Raul Pereira de Moraes — P.E. — M. 40.807 — R.P.D. 93.886 — Contrário.

Edgard Jesus de Souza — P.E. — M. 44.163 — R.P.D. 93.886 — Contrário.

José Severino da Silva — C.P. Sorocaba — I.D. 93.886 — Favorável e Alvará de Soltura.

Antonio Tomaz de Aquino — C.D. — P. 66.247 — I.D. 93.886 — Diligência.
Marcos Antonio de Oliveira — C.D. — P. 108.523 — I.D. 93.886 — Diligência.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	30
Universidades.....	26	Assembléia Legislativa....	36
Ministério Público.....	27	Diário dos Municípios....	53
Tribunal de Contas.....	28	Prefeituras.....	53
Editais.....	30	Boletim Federal.....	55